

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21)

O Sr. Plínio Bezerra Câmara Campos, Ordenador de Despesas e Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, Inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho 2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 2023.12.07.002i**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 04/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.**

RESOLVE:

1º. **ADJUDICAR** o objeto, item único, da contratação, em favor de FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

2º. **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 04/2023;

3º. **AUTORIZAR** à Comissão de Contratação o prosseguimento para a Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eusébio/CE, 27 de dezembro de 2023

Plínio Bezerra Câmara Campos
Diretor-Presidente do IPME
Ordenador de Despesas